

RUA AGOSTINHO DA SILVA MONTEIRO

Decreto nº 6364 de 22-12-1980, Artigo 1º, Inciso V  
Formada pela rua 11 do Jardim Esmeraldina  
Início na rua Ana Teles Moreira  
Término na divisa Leste do mesmo loteamento  
Jardim Esmeraldina

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal Francisco Amaral. Protocolado nº 25.799 de 10-09-1980.

AGOSTINHO DA SILVA MONTEIRO

Teve o propósito o Prefeito Francisco Amaral, durante a sua gestão, de homenagear todos os pracinhas brasileiros que participaram das ações no campo de Itália, e que não regressaram ao Brasil. Contou, para tanto, com a imprescindível colaboração do historiador Jolumá Brito que elaborou a relação e as biografias daqueles heróis. Agostinho da Silva Monteiro, da classe de 1922, natural da cidade de Belém, no Estado do Pará, filho de Agostinho de Souza Monteiro e Laura da Silva Monteiro, foi um daqueles que incorporados ao 1º Regimento de Artilharia Pesada da Força Expedicionária Brasileira, embarcou para a Itália em 20-setembro-1944 e não regressou. Agostinho faleceu por doença, em 31-outubro-1944, no Stratrion Hospital, por doença, e foi sepultado no Cemitério Militar Brasileiro de Pistóia, na quadra "D", fileira nº 101, sepultura nº 1, marca: lenho provisório. Por sua participação da Força Expedicionária Brasileira na Itália, Agostinho da Silva Monteiro foi agraciado com a Medalha de Campanha.

## RUA AGOSTINHO DA SILVA MONTEIRO

ID.IG.-301151-Classe 1922.-I/1º Regimento de Artilharia Pesada. Embarcou para além mar em 20 de setembro de 1944, Natural de Belém-Estado do Pará, Filho de Agostinho de Souza Monteiro e dona Laura da Silva Monteiro, tendo com pessoa responsável a - senhora Laura da Silva Monteiro, residente a rua Inagí, número noventa e dois, Penha Distrito Federal.

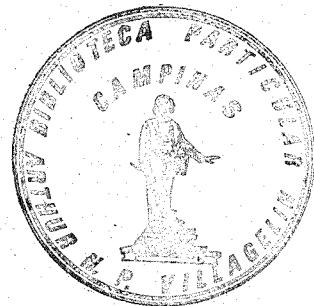
Faleceu por doença no 31 de outubro de 1944, no 182.º Hospital, Itália, e foi sepultado no Cemitério Militar Brasileiro, de Pistóia, na quadra D, fileira n. 101, sepultura n. 1, marca: - lenho provisório.

Foi agraciado com Medalha de Campanha.

(Denominação dada pelo Decreto 6.364, de 22-dezembro-1980, à Rua 11 do Jardim Esmeraldina, com início na Rua 13 e término na divisa Leste do mesmo loteamento)

J.B.s.





DECRETO N.º 6364, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.980.

**DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1.969 – Lei Orgânica do Municípios,

**DECRETA :**

Artigo 1.º – Ficam denominadas as seguintes vias e logradouros públicos:

I – RUA HERCULANO FLORENCE TEIXEIRA a Rua 12 do Jardim Esmeraldina, com início no leito da Fepasa e término na Av. 1 do mesmo loteamento;

II – PRAÇA JERUSALÉM a Praça sem denominação da Vila Nova Teixeira; circundada pelas Ruas Nelson Noronha Gustavo e Aranguá;

III – RUA FRANCISCO VIEIRA a Rua C da Vila Janete no Distrito de Sousas, com início na Rua João Pessoa e término na divisa sudeste do mesmo loteamento;

IV – RUA ANA TELES MOREIRA as Ruas 5 do Jardim Samambaia e 13 do Jardim Esmeraldina, com início na Rua 4 do Jardim Samambaia e término na Av. 1 do Jardim Esmeraldina;

V – RUA AGOSTINHO DA SILVA MONTEIRO a Rua 11 do Jardim Esmeraldina, com início na Rua 13 e término na divisa Leste do mesmo loteamento;

VI – RUA ALBERTO BUENO LADEIRA as Ruas 1 do Jardim Esmeraldina e 12 do Jardim Monte Líbano, com início na Rua 11 do Jardim Esmeraldina e término na Rua 3 do Jardim Monte Líbano;

VII – RUA ACHILLES BRASIL as Ruas 4 do Jardim Maísa, 7 do Jardim Esmeraldina e 6 do Jardim Monte Líbano, com início na Av. 1 do Jardim Esmeraldina e término na Rua 13 do Jardim Monte Líbano;

VIII – RUA ANTERO DE QUENTAL, a Rua 15 do Jardim Monte Líbano, com início na Rua 7 e término na Rua 5 do mesmo loteamento.

Artigo 2.º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de dezembro de 1.980.

**DR. FRANCISCO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Campinas

**DR. ITAGIBA D'ÁVILA RIBEIRO**  
Secretário em Exercício dos Negócios Jurídicos

**ENG.º DARCY STRAGLIOTTO**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.º 25799, de 10 de setembro de 1.980, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 1.980.

**DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA**  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito